



# Imprensa Oficial

**INFORME EPIDEMIOLÓGICO** CASOS CONFIRMADOS **CORONAVÍRUS**

Total de Casos	Internados	Outubro
<b>70329</b>	<b>9</b>	<b>28</b>
Óbitos	Curados	
<b>388</b>	<b>15659</b>	

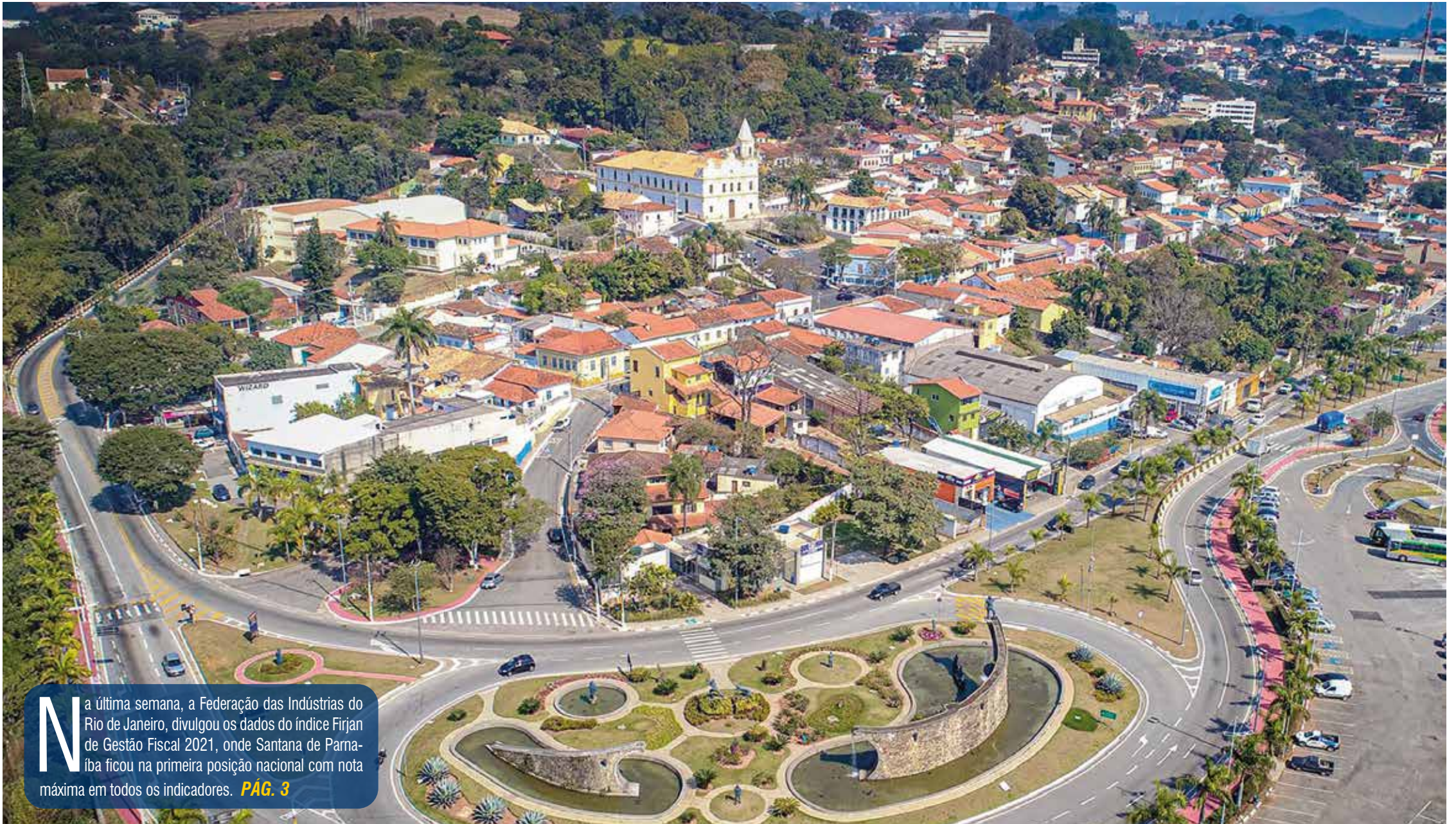
**DOSES APLICADAS**  
**231.663**

ANO IX - EDIÇÃO 409 O SEU JORNAL SEMANAL DE 28 DE OUTUBRO A 04 DE NOVEMBRO DE 2021

## Índice Firjan 2021 ratifica Santana de Parnaíba como a melhor gestão fiscal do Brasil

O município, que na semana passada já havia recebido o Prêmio Band Cidades Excelentes como o melhor em eficiência fiscal e transparência, aparece no ranking IFGF na 1ª colocação com nota máxima em todos os quatro indicadores

Foto: Marcio Koch



**N**a última semana, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, divulgou os dados do índice Firjan de Gestão Fiscal 2021, onde Santana de Parnaíba ficou na primeira posição nacional com nota máxima em todos os indicadores. **PÁG. 3**

### MULHER

#### Centenas de pessoas participam do Passeio Ciclístico voltado a Campanha Outubro Rosa

Foto: Aline Rodrigues



**PÁGINA 2**

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Prefeitura entrega mais de 150 aparelhos auditivos para os munícipes

Foto: Marcio Koch



**PÁGINA 2**

### SEGURANÇA

#### ROTAM realiza treinamento do efetivo com a inclusão de agentes femininos

Foto: Fabiano Martins



**PÁGINA 2**

### MULHER

#### Parnaíba Mais Leve entrega mais de 400 kits de alimentação saudável

Foto: Fabiano Martins



**PÁGINA 2**

**AGENDA DE  
EVENTOS DA CIDADE**

**“Um Stand Up Comedy  
Qualquer” com Murilo  
Couto**



**Dia: 30 de outubro  
Horário: 20h30**

Local: Arena de Eventos - Av. Esperança, 450 - A compra do ingresso pode ser realizada na loja Terminal Modas, localizada na Rua Quinze de Novembro, 77 - Centro ou pelo Site: bilheteriaexpress.com

**Música na Praça e  
Feira de Artesanato**



**Dia: 31 de outubro  
Horário: A partir das 15h**

Local: Praça XIV de Novembro

**Primeira Mostra Japão**



**Dia: 04 a 07 de outubro  
Horário: a partir das 11h**

Local: Arena de Eventos  
Av. Esperança, 450. O evento acontece com o apoio da Secretaria de Cultura e Turismo do município.

**Vagas de  
Emprego**

**884 VAGAS**

VAGAS	Quant.	
Açougueiro	6	
Açougueiro desossador	5	
Ajudante de carga e descarga	150	
Ajudante de cozinha	25	
Ajudante de eletricitista	5	
Ajudante de serralheiro	6	
Alinhador de direção	2	
Analista de controle de qualidade	1	
Analista de logística	10	X
Analista de logística	2	
Analista de marketing	4	
Analista de marketing (Estágio)	3	
Analista financeiro	1	
Analista fiscal	2	
Arquiteto de edificações	2	
Assistente de contador de custos	2	
Assistente de vendas	2	
Aux. de extrusora de borracha e plástico	3	
Auxiliar de contas a pagar e receber	2	
Auxiliar de cozinha	2	
Auxiliar de encanador	5	
Auxiliar de logística	120	X
Auxiliar de manutenção predial	1	
Auxiliar de marceneiro	8	
Auxiliar de mecânico de autos	2	
Auxiliar mecânico motor diesel	2	
Biomédico	2	

Consulte mais vagas no site: [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
**VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE**  
**NOTA IMPORTANTE:** Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrem alterações constantemente"

# Centenas de pessoas participam do Passeio Ciclístico voltado a Campanha Outubro Rosa

Texto: Cecília Sobreira  
Foto: Aline Rodrigues

No último sábado (23/10), a Secretaria da Mulher e da Família, em parceria com a Federação Paulista de Ciclismo, realizou mais uma ação voltada à Campanha do Outubro Rosa, o Passeio Ciclístico, com o tema "Pedalando Pela Vida", que aconteceu pelas ruas do Bairro de Alphaville.

Na ocasião, os participantes levaram alimentos não perecíveis e trocaram pelo kit pedala, além disso foram sorteados vários brindes. Quem também realizou atividades voltadas à conscientização durante o mês de outubro foi a Secretaria de Atividade Física, Esporte e Lazer, com aulas temáticas nas unidades esportivas e parques da cidade.



Passeio ciclístico aconteceu pelas ruas do Bairro de Alphaville

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Prefeitura entrega mais de 150 aparelhos auditivos para os munícipes



A entrega foi realizada na Arena de Eventos

Texto: Cecília Sobreira  
Foto: Marcio Koch

Na última quarta-feira (27/10), a Prefeitura de Santana de Parnaíba, por meio da Secretaria de Assistência Social, realizou a primeira entrega do ano de mais de 150 aparelhos auditivos, que aconte-

ceu na Arena de Eventos. Essa ação foi voltada para os munícipes com indicação médica e cadastrados nas unidades assistenciais da cidade, com o intuito de proporcionar qualidade de vida, dignidade, bem-estar, melhor convívio social e diminuir as dificuldades e limitações relativas à audição.



*Olha, sinceramente eu acho que é um presente de natal, além de ajudar financeiramente, pois esses aparelhos são bem caros. Então sou grata por todo esse cuidado que a prefeitura tem com os munícipes.*

**Lucia Pedra - Moradora do bairro Chácara Solar II**

## CULTURA

### Primeira Mostra Japão acontecerá na Arena de Eventos



O público presente poderá degustar e apreciar comidas de restaurantes japoneses conceituados

Texto: Cecília Sobreira  
Foto: Ilustrativa

Com o apoio da Prefeitura de Santana de Parnaíba, entre os dias 4 e 7 de novembro, das 11h às 23h, será realizada a "Primeira Mostra Japão", que acontecerá na Arena de Eventos.

O evento será voltado à valorização da cultura e culinária japonesa, que contará com uma variedade de mais de 20 pratos típicos como tempurá, yakissoba, sushi, sashimi, temaki e muito mais, além da comercialização de diversos produtos que estarão expos-

tos em 15 stands como flores, decorações, acessórios no pavilhão comercial, entre outros. Também haverá apresentações de taiko, koto, kabuki, encontro cosplay, oficina de ikebana e workshop de oshibana.

Os ingressos serão vendidos no local com o valor de R\$ 20 a entrada inteira, R\$ 10 meia entrada (estudantes, idosos, crianças até 6 anos, deficientes físicos, para quem fizer a doação de 1kg de alimento não perecível ou vier de cosplay/fantasia) e os professores não pagarão a entrada. Mais informações ligue: 4622-8700.

## SEGURANÇA

### ROTAM realiza treinamento do efetivo com a inclusão de agentes femininos



A ROTAM conta com um efetivo de 30 agentes que fazem a segurança da cidade

Texto: Jefferson Cassundé  
Foto: Fabiano Martins

Para dar continuidade no trabalho de referência que vem sendo realizado na área da segurança em Santana de Parnaíba, a Guarda Municipal realizou nesta semana mais um treinamento de capacitação para os agentes que fazem parte da ROTAM do município. O pelotão passou por instruções práticas e teóricas que visam capacitar e aperfeiçoar ainda mais as ações que são realizadas no dia a dia nas patrulhas e ações que ocorrem pelos diversos bairros.

A novidade é que agora a ROTAM contará com mulheres nas equipes da tropa, auxiliando nas situações que ocorrem dia-

riamente e necessitam da presença de uma agente feminina.

Hoje, a ROTAM conta em seu efetivo com 30 agentes entre homens e mulheres que são divididos em 5 viaturas e 3 motocicletas, a tropa também conta com armamento de qualidade.

Recentemente a prefeitura realizou aquisição de 410 pistolas 9mm e 35 carabinas CTT 40, além disso nos últimos 8 anos diversas políticas públicas voltadas à segurança foram realizadas na cidade como a implantação de iluminação de LED em 100% do município, a implantação da Delegacia da Mulher, os treinamentos contínuos e o aparelhamento da Guarda Municipal, entre outros.

## MULHER

### Parnaíba Mais Leve entrega mais de 400 kits de alimentação saudável



Além de receberem os alimentos, as inscritas também tiveram um treinamento com o tema "Mulheres sábias, relacionamentos saudáveis"

Texto: Cintia Almeida  
Foto: Fabiano Martins

Para auxiliar na mudança de hábitos alimentares das mulheres que participam do Programa Parnaíba Mais Leve, na última segunda-feira (25/10), foram entregues 420 "kits feira" para as participantes que estavam presentes na Arena de Eventos.

O kit é composto por frutas e legumes, como: banana, laranja, cenoura, couve, chu-

chu, entre outros.

Além de receberem os alimentos, as inscritas também tiveram um treinamento com a secretária da mulher e da família, Selma Cezar, com o tema "Mulheres sábias, relacionamentos saudáveis", que visa melhorar o convívio familiar.

Semanalmente são realizadas palestras com diversos temas, entre eles finanças, alimentação, bem-estar e muito mais.

**EXPEDIENTE:**



A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

**Prefeito: Antonio Marcos Batista Pereira**



Acesse essa e outras edições através do seu celular com esse QR Code

Secretário de Comunicação Social: **Fabio Mendonça**

**Produção de Noticiário:** Depto. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social  
**Endereço:** Estrada Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba/SP - **Fone:** (11) 4622-7500 | **E-mail:** [secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:secom.imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
**Site:** [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) - **Publicação realizada no dia 28 de outubro de 2021**  
**Impressão:** VS Editora e Publicidade: Rua Ester Rombenso, 349 - Centro - Osasco/SP - CEP: 06097-120  
CNPJ: 04.195.361/0001-91 - **Editor e Revisor:** Willian Rafael - MTB 0092004/SP  
**Depto. Jornalismo:** Cintia Almeida - MTB 76.413/SP | Jefferson Cassundé - MTB 010376/2014 | Cecília Sobreira  
**Depto. de Criação:** Vera Yukimoto | Ricardo Branco | Fernando Gomes | Reginaldo Angelo | Sinnayder Barcelos | **Periodicidade:** Semanal | **Tiragem:** 20 mil exemplares

# Índice Firjan 2021 ratifica Santana de Parnaíba como a melhor gestão fiscal do Brasil

O município, que na semana passada já havia recebido o Prêmio Band Cidades Excelentes como o melhor em eficiência fiscal e transparência, aparece no ranking IFGF na 1ª colocação com nota máxima em todos os quatro indicadores



Texto: Willian Rafael  
Fotos: Marcio Koch / Dario Souza / Fabiano Martins

Na última semana, a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, divulgou os dados do índice Firjan de Gestão Fiscal 2021, onde Santana de Parnaíba ficou na primeira posição nacional com nota máxima em todos os indicadores.

Para chegar aos resultados do levantamento que avalia a situação financeira das cidades do país, foram levados em conta os indicadores de liquidez, gastos com pessoal, autonomia e investimentos de mais de 5.239 municípios.

A metodologia utilizada coleta os dados e classifica com notas entre 0 e 1, sendo possível mensurar a situação fiscal das cidades, já que quanto mais próximas de 1 as notas são consideradas mais satisfatórias. Além disso, o método ainda permite

avaliar e traçar comparativos ano a ano de modo a identificar quais pontos precisam ser melhorados.

Outra possibilidade é classificar os municípios de acordo com as pontuações, sendo as cidades com notas de 0,0 a 0,4 pontos consideradas em situação "Crítica", de 0,4 a 0,6 em "Dificuldade", de 0,6 a 0,8 "Boa Gestão" e aquelas entre 0,8 e 1,0 em condição de "Excelência".

A edição deste ano leva em consideração os dados de 2020; na anterior, com dados referentes a 2019, o município já havia se destacado com o primeiro lugar entre as cidades com mais 100 mil habitantes e uma nota de 0,9709. Veja no gráfico ao lado a evolução nos últimos anos.

Nos pilares de liquidez, que verifica a diferença entre restos a pagar acumulados no ano e os recursos em caixa para cobri-los no

ano seguinte, e Gastos com Pessoal, que aponta quanto é o gasto com os colaboradores em relação ao total da receita corrente líquida, Santana de Parnaíba pontua com nota máxima desde 2018.

No quesito autonomia, que leva em conta a relação entre as receitas da atividade econômica do município e os custos para financiar sua existência, Parnaíba aparece com a nota máxima desde o início da série histórica da pesquisa.

O destaque fica por conta do indicador investimentos, que mede a parcela da receita total utilizada em benefício da geração de bem-estar à população e para melhorar o ambiente de negócios, onde a cidade evoluiu de 0,8835 para nota máxima.

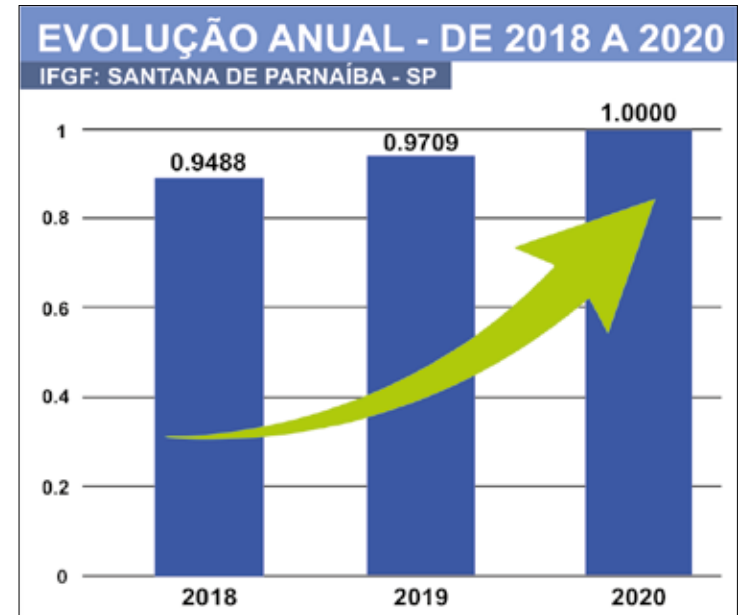
O resultado do crescimento no indicador se deve principalmente às centenas de obras e projetos

entregues à população nos últimos 8 anos, como 23 novos colégios, mais de 25 equipamentos públicos de saúde, a tão sonhada maternidade, ponte sobre o Rio Tietê (construída com recursos 100% municipais), Estádio Municipal, Túnel em Alphaville, 6 complexos esportivos com piscinas, 5 novos campos municipais, o Centro Administrativo Bandeirantes, entre outras realizações que continuaram a ser feitas mesmo em um cenário de pandemia que derrubou a arrecadação em todo o país. Cabe ainda destacar que em 7 dos últimos 8 anos o IPTU permaneceu congelado.

Fora tudo isso, a prefeitura terminou o ano de 2020 com todos os recursos reservados para a construção do novo hospital com 200 leitos, que será totalmente custeado pelo município e teve as obras iniciadas no último trimestre

do ano passado. O novo equipamento terá capacidade para realizar cirurgias de pequeno e médio porte, sediará a nova maternidade

de e Pronto Socorro Infantil, além de contar com toda a infraestrutura para atendimento das principais necessidades dos parnaibanos.



**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**

*Parabéns a todos os servidores públicos que assumem a nobre tarefa de servir os munícipes e estão prontos para ajudar em questões primordiais, gerando grandes resultados e ajudando a tornar Santana de Parnaíba uma cidade referência para o Brasil!*



COMPRAS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 219/2021 - Proc. Adm. n.º 782/2021

Objeto: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de ficha de compensação pelo meio da rede bancária...

Santana de Parnaíba, 21 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 221/2021 - Proc. Adm. n.º 785/2021

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA (ESPIROMETRIA), com fornecimento de broncodilatador, equipamentos, insumos e mão-de-obra...

Santana de Parnaíba, 21 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 227/2021 - Proc. Adm. n.º 795/2021

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de ÁRVORES NATIVAS E EXÓTICAS, PLANTAS FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS, ARBUSTOS, FERRAÇÕES E PALMEIRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Municipais...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 172/2021 - Proc. Adm. n.º 649/2021

Objeto: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, incluindo FORNECIMENTO DE PEÇAS e/ou ASSESSÓRIOS originais e/ou paralelos e mão de obra...

Santana de Parnaíba, 25 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 180/2021 - Proc. Adm. n.º 674/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde...

Santana de Parnaíba, 22 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 211/2021 - Proc. Adm. n.º 767/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de INSUMOS DE FISIOTERAPIA (agulhas para acupuntura e correntes, eletrodo autogerado, analis elásticas e garrote de látex, lâmpada infravermelho, óculos de proteção e materiais de consumo em geral)...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 212/2021 - Proc. Adm. n.º 768/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de REPELENTE DE INSETOS para distribuição às beneficiárias do programa "Bebê Passo a Passo", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde...

Santana de Parnaíba, 25 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 217/2021 - Proc. Adm. n.º 774/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de TELEVISORES 55" e PROJETORES MULTIMÍDIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Emprego, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 220/2021 - Proc. Adm. n.º 783/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM MARMITEIX, para serem utilizados em diversas secretarias deste Município...

Santana de Parnaíba, 21 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 223/2021 - Proc. Adm. n.º 787/2021

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS SOB MEDIDA, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à instalação no novo prédio da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico e Social da cidade de Santana de Parnaíba...

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 011/21 - Processo Administrativo nº 881/21

RATIFICÓ, com base no Parecer Jurídico nº 901/2021, o processo de dispensa de licitação da Inexigibilidade nº 011/21, Processo Administrativo nº 881/21, visando a contratação da empresa TAURUS ARMAS S/A - CNPJ 92.781.335/0001-02...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Concorrência Pública N.º 013/2021 - Proc. Adm. n.º 658/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL CARLOS ALBERTO DE SIQUEIRA, localizada na Rua Tatui x Rua Estrela D'Alva - bairro Cento e Vinte - Município de Santana de Parnaíba - SP...

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 240/2021 - Proc. Adm. n.º 860/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de MATERIAIS ELÉTRICOS em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas...

Santana de Parnaíba, 21 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 241/2021 - Proc. Adm. n.º 861/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CISTERNAS E CAIXAS D'ÁGUA)...

Santana de Parnaíba, 21 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 242/2021 - Proc. Adm. n.º 868/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Redes de Gases Medicinais...

Santana de Parnaíba, 21 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 243/2021 - Proc. Adm. n.º 869/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO AOS MUNICÍPIOS (POUPA TEMPO MUNICIPAL), CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SOFTWARES E EQUIPAMENTOS A SEREM OFERTADOS...

Santana de Parnaíba, 21 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 244/2021 - Proc. Adm. n.º 870/2021

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de ORTESES, PROTESES E DEMAIS ARTIGOS ORTOPÉDICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social...

Santana de Parnaíba, 22 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

ATOS OFICIAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 245/2021 - Proc. Adm. n.º 894/2021

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de inventário florestal, monitoramento ambiental e supressão de vegetação, conforme Plano de Supressão do Processo de licenciamento Cetesb nº 83.677/2021-86 nas áreas destinadas à implantação de sistema viário da Avenida São Pedro...

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços n.º 008/2021 - Proc. Adm. n.º 696/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA EM COLÉGIOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIÁ - S.P. A Comissão Permanente de Licitação fez saber que julgou CLASSIFICADAS as propostas comerciais na seguinte ordem: 1º M & G EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 2.320.000,00; 2º OBRA NOBRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R\$ 2.515.547,55; 3º FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI - R\$ 2.784.643,41; 4º ENGENCO ABC CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA - R\$ 2.801.661,41 e 5º VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 3.099.239,92.

Santana de Parnaíba, 25 de outubro de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE JULGAMENTO ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços n.º 010/2021 - Proc. Adm. n.º 700/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA DO POUPATEMPO. A Comissão Permanente de Licitação fez saber que julgou CLASSIFICADAS as propostas comerciais na seguinte ordem: 1º GPOWER SOLUTION ENGENHARIA - R\$ 413.904,67; 2º MONTAG ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - R\$ 476.921,29 e 3º VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - R\$ 506.083,78.

Santana de Parnaíba, 25 de outubro de 2021. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 160/21 - Proc. Adm. n.º 591/21

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ESTOCÁVEIS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Urbana...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 175/21 - Proc. Adm. n.º 664/21

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de GASES HOSPITALARES MEDICINAIS E OXIGÊNIO PARA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 179/21 - Proc. Adm. n.º 673/21

Registro de Preços para a LOCAÇÃO DE PAINÉIS DIGITAIS EM LED, incluídas estruturas de sustentação, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 182/21 - Proc. Adm. n.º 681/21

Registro de Preços para prestação de serviços de ANÁLISE E EMISSÃO DE RESULTADO DE TESTE RT-PCR COM FORTALECIMENTO DE CAPACIDADE DE CÉLULA T-III, em atendimento a este Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 184/21 - Proc. Adm. n.º 683/21

Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS em próprios municipais ou de responsabilidade do município de Santana de Parnaíba - SP...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 187/21 - Proc. Adm. n.º 687/21

Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS em próprios municipais ou de responsabilidade do município de Santana de Parnaíba - SP...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 191/21 - Proc. Adm. n.º 723/21

Registro de Preços para fornecimento de KIT MULTIMÍDIA, contendo projetores, suporte de teto, sistema de som e telas de projeção retráteis e instalação para atendimento dos Colégios da Rede Municipal de Ensino...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 190/21 - Proc. Adm. n.º 720/21

Registro de Preços para a LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, em atendimento às demandas de eventos geridos por todas as Secretarias deste Município...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 191/21 - Proc. Adm. n.º 723/21

Registro de Preços para fornecimento de KIT MULTIMÍDIA, contendo projetores, suporte de teto, sistema de som e telas de projeção retráteis e instalação para atendimento dos Colégios da Rede Municipal de Ensino...

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

UND, 625 - R\$ 1,68/MLN, 626 - R\$ 19,38/M, 627 - R\$ 27,55/UND, 628 - R\$ 63,62/M3, 629 - R\$ 1,28/MLN, 630 - R\$ 0,64/MLN, 631 - R\$ 49,04/UND, 632 - R\$ 11,02/UND, 633 - R\$ 2,25/UND, 634 - R\$ 3,06/M2, 635 - R\$ 6,18/M2, 636 - R\$ 4,46/M2, 637 - R\$ 7,59/M2, 638 - R\$ 134,36/UND, 639 - R\$ 64,24/M3, 640 - R\$ 38,77/UND, 641 - R\$ 3,21/MLN, 642 - R\$ 4,49/MLN, 643 - R\$ 3,61/MLN, 644 - R\$ 23,27/M2, 645 - R\$ 26,55/M, 646 - R\$ 61,14/UND, 647 - R\$ 23,51/M2, 648 - R\$ 16,39/M2, 649 - R\$ 12,50/UND, 650 - R\$ 24,52/UND, 651 - R\$ 7,46/MLN, 652 - R\$ 5,96/MLN, 653 - R\$ 4,09/MLN, 654 - R\$ 6,95/M, 655 - R\$ 32,07/UND, 656 - R\$ 3,36/MLN, 657 - R\$ 5,51/MLN, 658 - R\$ 10,91/M2, 659 - R\$ 1,37/UND, 660 - R\$ 6,82/M2, 661 - R\$ 3,36/M2, 662 - R\$ 2,36/M2, 663 - R\$ 19,49/MLN, 664 - R\$ 17,40/M2, 665 - R\$ 7,46/UND, 666 - R\$ 1,18/KG, 667 - R\$ 6,82/UND, 668 - R\$ 2,73/UND, 669 - R\$ 3,72/UND, 670 - R\$ 12,43/UND, 671 - R\$ 14,57/UND, 672 - R\$ 6,73/UND, 673 - R\$ 17,00/M2, 674 - R\$ 0,95/MLN, 675 - R\$ 41,34/UND, 676 - R\$ 0,75/MLN, 677 - R\$ 2,49/MLN, 678 - R\$ 1,38/M2, 679 - R\$ 21,42/M2, 680 - R\$ 14,57/UND, 681 - R\$ 2,82/UND, 682 - R\$ 31,34/UND, 683 - R\$ 23,98/M2, 684 - R\$ 14,57/M2, 685 - R\$ 1,68/MLN, 686 - R\$ 2,18/MLN, 687 - R\$ 6,54/UND, 688 - R\$ 8,69/M2, 689 - R\$ 5,09/MLN, 690 - R\$ 10,09/MLN, 691 - R\$ 8,97/M2, 692 - R\$ 4,49/M2, 693 - R\$ 3,55/M2, 694 - R\$ 8,17/M2, 695 - R\$ 2,18/M2, 696 - R\$ 38,68/M2, 697 - R\$ 162,81/M2, 698 - R\$ 109,69/M2, 699 - R\$ 49,36/M2, 700 - R\$ 258,74/MLN, 701 - R\$ 11,96/M2, 702 - R\$ 39,57/M2, 703 - R\$ 56,45/M2, 704 - R\$ 55,46/M2, 705 - R\$ 347,18/M2, 706 - R\$ 127,89/M2, 707 - R\$ 120,81/M2, 708 - R\$ 132,22/M2, 709 - R\$ 19,51/M, 710 - R\$ 5,10/M, 711 - R\$ 24,79/M, 712 - R\$ 22,16/M, 713 - R\$ 24,91/M, 714 - R\$ 4,69/UND, 715 - R\$ 6,02/UND, 716 - R\$ 6,37/UND, 717 - R\$ 5,28/UND, 718 - R\$ 26,50/UND, 719 - R\$ 104,55/UND, 720 - R\$ 133,45/UND, 721 - R\$ 264,74/UND, 722 - R\$ 40,52/UND, 723 - R\$ 29,51/UND, 724 - R\$ 45,57/UND, 725 - R\$ 239,86/M2, 726 - R\$ 43,29/M2, 727 - R\$ 18,70/UND, 728 - R\$ 59,28/MLN, 729 - R\$ 8,77/M2, 730 - R\$ 7,33/UND, 731 - R\$ 7,80/UND, 732 - R\$ 8,03/UND, 733 - R\$ 19,90/UND, 734 - R\$ 10,62/UND, 735 - R\$ 12,41/UND, 736 - R\$ 13,72/UND, 737 - R\$ 13,55/UND, 738 - R\$ 23,52/UND, 739 - R\$ 19,05/UND, 740 - R\$ 46,80/UND, 741 - R\$ 2,312,63/UND, 742 - R\$ 12,29/M, 743 - R\$ 23,89/UND, 744 - R\$ 4,74/M, 745 - R\$ 426,78/UND, 746 - R\$ 53,31/M2, 747 - R\$ 53,51/M2, 748 - R\$ 1,357,36/UND, 749 - R\$ 192,69/UND, 750 - R\$ 1,106,48/UND, 751 - R\$ 11,038,27/UND, 752 - R\$ 149,12/UND, 753 - R\$ 650,40/UND, 754 - R\$ 74,21/M, 755 - R\$ 31,22/M, 756 - R\$ 409,21/M2, 757 - R\$ 355,86/M2, 758 - R\$ 100,17/M2, 759 - R\$ 32,70/M2, 760 - R\$ 71,72/M2, 761 - R\$ 69,38/M2, 762 - R\$ 49,13/M2, 763 - R\$ 33,97/M2, 764 - R\$ 81,04/M2, 765 - R\$ 35,31/M2, 766 - R\$ 47,99/M2, 767 - R\$ 40,50/M2, 768 - R\$ 18,76/M2, 769 - R\$ 126,62/M2, 770 - R\$ 17,10/M2, 771 - R\$ 73,97/M2, 772 - R\$ 77,36/M2, 773 - R\$ 168,47/M2, 774 - R\$ 78,39/M2, 775 - R\$ 41,34/M2, 776 - R\$ 80,90/M2, 777 - R\$ 2,72/UND, 778 - R\$ 20,41/UND, 779 - R\$ 21,28/UND, 780 - R\$ 8,83/UND, 781 - R\$ 5,91/UND, 782 - R\$ 25,91/UND, 783 - R\$ 8,46/UND, 784 - R\$ 9,22/UND, 785 - R\$ 11,43/UND, 786 - R\$ 7,36/UND, 787 - R\$ 11,23/UND, 788 - R\$ 15,03/UND, 789 - R\$ 309,62/CJ, 790 - R\$ 276,96/UND, 791 - R\$ 147,76/UND, 792 - R\$ 17,19/M, 793 - R\$ 27,06/M, 794 - R\$ 16,10/M2, 795 - R\$ 16,26/M2, 796 - R\$ 15,33/M2, 797 - R\$ 15,66/CJ, 798 - R\$ 19,37/CJ, 799 - R\$ 161,09/CJ, 800 - R\$ 18,88/CJ, 801 - R\$ 27,42/UND, 802 - R\$ 27,36/UND, 803 - R\$ 55,81/UND, 804 - R\$ 514,31/UND, 805 - R\$ 236,97/UND, 806 - R\$ 238,84/UND, 807 - R\$ 188,21/UND, 808 - R\$ 21,29/M3, 809 - R\$ 12,03/M3, 810 - R\$ 72,58/M3, 811 - R\$ 32,75/M2, 812 - R\$ 33,75/CJ, 813 - R\$ 1,502,77/UND, 814 - R\$ 47,99/M, 815 - R\$ 58,50/M, 816 - R\$ 100,10/M, 817 - R\$ 54,99/M, 818 - R\$ 81,22/M, 819 - R\$ 29,92/UND, 820 - R\$ 27,02/M, 821 - R\$ 42,05/M, 822 - R\$ 20,49/M, 823 - R\$ 51,44/M, 824 - R\$ 128,00/M, 825 - R\$ 17,21/M, 826 - R\$ 18,06/M, 827 - R\$ 23,75/M, 828 - R\$ 31,16/M, 829 - R\$ 65,60/MLN, 830 - R\$ 91,73/MLN, 831 - R\$ 234,22/M, 832 - R\$ 126,54/M, 833 - R\$ 64,04/M, 834 - R\$ 90,00/M, 835 - R\$ 198,93/M, 836 - R\$ 79,41/M, 837 - R\$ 44,41/M, 838 - R\$ 73,36/M, 839 - R\$ 26,46/M, 840 - R\$ 40,97/M, 841 - R\$ 516,20/UND, 842 - R\$ 282,01/UND, 843 - R\$ 228,33/UND, 844 - R\$ 191,31/UND, 845 - R\$ 85,55/UND, 846 - R\$ 190,51/UND, 847 - R\$ 301,66/UND, 848 - R\$ 273,96/UND, 849 - R\$ 161,38/UND, 850 - R\$ 185,52/M2, 851 - R\$ 16,81/MLN, 852 - R\$ 6,33/M, 853 - R\$ 8,74/M, 854 - R\$ 7,81/M, 855 - R\$ 1,080,97/M2, 856 - R\$ 18,18/M2, 857 - R\$ 14,11/M2, 858 - R\$ 78,07/M2, 859 - R\$ 115,37/M2 e 860 - R\$ 745,30/M2.

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 188/21 - Proc. Adm. n.º 692/21

Registro de Preços para locação de PLACAS METÁLICAS E GRADES DE PROTEÇÃO (fechamento de áreas), para apoio e infraestrutura de eventos geridos por todas as secretarias municipais de Santana de Parnaíba, pelo período de 12 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Ficam registrados os preços relativos ao certame acima identificado da seguinte forma: ATA 325/2021 - Empresa: ART ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 08.623.57/0001-61 para os itens 1 - R\$ 7,00/M, 2 - R\$ 4,40/M, 3 - R\$ 12,30/M e 4 - R\$ 11,00/M.

Santana de Parnaíba, 26 de outubro de 2021. ORDENADOR DE PREGÃO

REGISTRO DE PREÇOS

PE N.º 190/21 - Proc. Adm. n.º 693/21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMH Nº 048/2021 DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELO PARCELAMENTO/IMPLANTACÃO, CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS (PROTOCOLO Nº 440.569 - O.S. 27.887/2021)

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.522.983/0001-27, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal, ANDRÉ LUIZ COTTET, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER que o NÚCLEO URBANO INFORMAL denominado "LOTE 16 DA QUADRA 10, DO LOTEAMENTO COLINAS DA ANHANGUERA", acesso pela Rua Waldemar Cordeiro, com área aproximada de 255,26 m², está sendo submetido ao processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA - REURB-E, nos termos da Lei Federal nº 12.405/17 e do Decreto Federal nº 9.310/2018. Melhor descrito e localizado conforme croqui abaixo:



Sendo assim, visando preservar o direito ao contraditório e a ampla defesa ficam

NOTIFICADOS: I - TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELO PARCELAMENTO/IMPLANTACÃO E TERCEIROS INTERESSADOS DO NÚCLEO URBANO INFORMAL REFERENTE AO LOTE 16, QUADRA 10, COLINAS DA ANHANGUERA (MATRÍCULA Nº 42.993 - CRI BARUERI); A) Confinante (Tabular): Fazenda Velha Itahyê LTDA. B) Terceiros Interessados: (Promitente Compradora - Tabular): Catarina de Barros, (Proprietário - CTM) Fazenda Velha Itahyê LTDA. (Compromissário - CTM) - LOTE 16A DA QUADRA 10) - Idelzilde Alves de Oliveira, (Compromissário - CTM - Lote 16B DA QUADRA 10) - José Raimundo Araújo Neto. II - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS REF. LOTE 15 DA QUADRA 10 (MATRÍCULA Nº 42.952 - CRI BARUERI); A) Confinante (Tabular): Fazenda Velha Itahyê. B) Terceiros Interessados: (Promitente Compradora - Tabular): Maria Pinto, (Proprietário - CTM) - Maria Pinto, (III - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 17 DA QUADRA 10 (MATRÍCULA Nº 42.954 - CRI BARUERI); A) Confinante (Tabular): Fazenda Velha Itahyê. B) Terceiros Interessados: (Proprietário - CTM) - Maria Terezinha J. A. Yamada; IV - CONFINANTES E TERCEIROS INTERESSADOS DO LOTE 18 DA QUADRA 10 (MATRÍCULA Nº 42.955 - CRI BARUERI); A) Confinante (Tabular): Fazenda Velha Itahyê. B) Terceiros Interessados: (Proprietário - CTM) - Fazenda Velha Itahyê. (Compromissário CTM) - Keli Cristina de Oliveira. V - DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES, OU NÃO, DESTA EDITAL. Os NOTIFICADOS que eventualmente tiverem, em tese, seus direitos atingidos, poderão oferecer IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste EDITAL, que deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Habitação, por meio do endereço eletrônico: smh.regularizacao@fundaria@santana.de.parnaiba.sp.gov.br ou, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba: https://www.santana.de.parnaiba.sp.gov.br/cidadao/protocolo.html, apresentando por escrito as razões e demais justificativas que serão analisadas pelos setores responsáveis, proscrendo o procedimento extrajudicial da composição de conflitos, conforme artigo 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017. Esclarecemos que os documentos referentes a referida regularização fundiária urbana estão à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Habitação e que a ausência de impugnação no prazo estipulado será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana - REURB, nos termos dos §§ 1º, 5º e 6º, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 29 (vinte e nove) dias, do mês de Outubro do ano de 2.021 (dois e vinte e um) em, Eriverton Rodrigues da Silva, Servidor Público desta Serventia Prontuário nº. 347978, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevi.

André Luiz Cottet Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - SMH Nº 051/2021

FAZ SABER, a todos quantos o presente vierem ou dele conhecimento tiverem que, o MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1283, Sítio do Morro, CEP: 06517-520, Município de Santana de Parnaíba/SP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 46.522.983/0001-27, por intermédio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado pelo secretário municipal, ANDRÉ LUIZ COTTET, TORNA PÚBLICO e FAZ SABER que os protocolos listados abaixo:

Table with 3 columns: PROTOCOLO, O.S, REQUERENTE. Lists various protocols and their respective requesters.

serão arquivados provisoriamente pelo prazo de sessenta (60) dias, por falta de manifestação por parte do (a) interessado (a). Após transcorrido o referido prazo, os autos serão arquivados em definitivo, sem possibilidade de novo desarquivamento/prosseguimento. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos vinte e nove (29) dias, do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021) em, Eriverton Rodrigues da Silva, prontuário 34.798, Servidor Público desta Serventia, no uso de suas atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevi.

André Luiz Cottet Secretário Municipal de Habitação

ERRATA

ERRATA DA LISTA DOS OCUPANTES REURB S - CRF 03/2019 - JARDIM NOVA GRANADA, Processo Administrativo nº 268.587/11, publicada na Imprensa Oficial do Município - Edição Nº 279/2019.

Onde lê-se: REURB S do Loteamento Jardim Nova Granada, Processo Administrativo nº 268.587/11, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18.

Table with 6 columns: NOME, CPF, TITULAÇÃO, QUAD. ATUAL, LOTE ATUAL, LOTEAMENTO. Lists names and details of occupants.

Lê-se: REURB S do Loteamento Jardim Nova Granada, Processo Administrativo nº 268.587/11, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/18 e 9.597/18.

Table with 6 columns: NOME, CPF, TITULAÇÃO, QUAD. ATUAL, LOTE ATUAL, LOTEAMENTO. Lists names and details of occupants.

Santana de Parnaíba, 27 de Outubro de 2021. Eu, Anna Erica de Camargo Prado, prontuário 28.466, digitei e conferi. Publique-se, archive-se e registre-se.

André Luiz Cottet Secretário Municipal de Habitação

EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 CONTENDO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

Objeto: Termo de Cooperação para concretização do Projeto Educacional de Ensino Infantil por meio de fomento e organização de atividades educacionais, ocupacionais e de lazer às crianças, regularmente matriculadas na rede pública de ensino infantil municipal, no Colégio Municipal Jardim São Luís.

A Comissão declara que a Organização da Sociedade Civil SISTEMA EDUCACIONAL FERNÃO GAIVOTA participou da etapa competitiva do Edital de Chamamento Público 01/2021, e está apta a continuar a participar do referido Edital.

Table with 3 columns: Proponente, CNPJ, Nota. Lists the bidder and their score.

Santana de Parnaíba, 29 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CULTURA

Retificação do resultado do Edital 004/2021, publicado em 22 de outubro de 2021.

Conforme o edital nº 004/2021, 3. Da Inscrição, 3.4:

A SMCT pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas no momento de inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou erros nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

Dessa forma, a Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 3.903/2021, reunida na Secretaria da Cultura e Turismo em 26 de outubro de 2021, às 9 horas, decide desclassificar o proponente Gabriel Dias Garcia, conforme descrito abaixo:

Table with 4 columns: Número de inscrição, Nome do proponente, Projeto, Motivo da desclassificação. Lists the disqualified bidder and reasons.

Esse fato contraria o edital nº 004/2021 de Santana de Parnaíba, conforme abaixo:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2.1. Cada proponente poderá se inscrever em apenas uma iniciativa, conforme as categorias elencadas no item 1.2. Poderão se inscrever pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos ou emancipados na forma da lei, com domicílio e atuação comprovada no Município de Santana de Parnaíba há pelo menos dois anos, que demonstrem disponibilidade para cumprir os prazos estabelecidos neste edital, os quais poderão ser alterados de acordo com a orientação dada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A desclassificação se deu em virtude de o

CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. Resolução nº 51 de 15 de Setembro de 2021. Correlação: Reserva Biológica Tamboré. Aprova a utilização de recursos do FUNESPA para fechamento da Rebo Tamboré.

CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. Resolução nº 51 de 15 de Setembro de 2021. Correlação: Reserva Biológica Tamboré. Aprova a utilização de recursos do FUNESPA para fechamento da Reserva Biológica Tamboré.

CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. Resolução nº 56 de 20 de Outubro de 2021. Correlação: Cadastro de Promotoras Independentes. Cadastro de pessoas físicas e jurídicas identificadas como "Promotoras independentes".

CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. Resolução nº 59 de 20 de Outubro de 2021. Correlação: Compensações Ambientais. Instina a Comissão de Compensação Ambiental.

CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. Resolução nº 59 de 20 de Outubro de 2021. Correlação: Compensações Ambientais. Instina a Comissão de Compensação Ambiental.

CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. Resolução nº 60 de 20 de Outubro de 2021. Correlação: Aproveita obra com recurso FMSAI. Aprova Relatório Final de Execução da Obra de Melhorias do Sistema Viário e Drenagem Urbana do Estrada Tenente Marques.

CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. Resolução nº 60 de 20 de Outubro de 2021. Correlação: Aproveita obra com recurso FMSAI. Aprova Relatório Final de Execução da Obra de Melhorias do Sistema Viário e Drenagem Urbana do Estrada Tenente Marques.

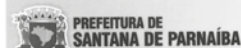
CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. Resolução nº 61 de 20 de Outubro de 2021. Correlação: Decreto nº 4.299 de 14 de outubro de 2019. Indica (01) representante da sociedade civil para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI.

CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. Resolução nº 62 de 20 de Outubro de 2021. Correlação: Aproveita utilização de Recursos do FUNESPA. Aprova a utilização de Recursos do Fundo Especial de Laceramento, Fiscalização e Planejamento Urbano, todos instrumentos de defesa e controle dos recursos naturais e do meio ambiente.

CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 62 DE 20 OUTUBRO DE 2021. Utilização recurso Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura. Contratação de Sistema Informatizado para Gestão Ambiental.

CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. Resolução nº 63 de 20 de Outubro de 2021. Correlação: Atendimento DBEA. Publicação da quantidade de atendimentos realizados no Departamento de Bem Estar Animal.

CONDEMAS Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável. UBS ANIMAL ATENDIMENTOS, RETIRADAS, CASTRAÇÕES E ADOÇÕES - 2021. Table with columns for month, type of service, and number of cases.



APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Abertura da reunião

Somados os pontos atribuídos pelos membros da comissão de seleção permanente

Table with 2 columns: Name and Score. Includes Mauro Brunetto (19/24), Edison Luiz Barros (ausente), Luciana Barros Naves (21/24), Leonidas Chave de Oliveira Neto - Rafael (suplente) (24/24), Cláudia Cristina dos Passos (19,5/24), Reginaldo Lima Moreira - Luciana (suplente) (12/24), Ricardo Sava (14/24), Total (109,5/144), Média (18,25/24)

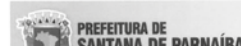
Aprovado com 76% da média total

Resultado publicado em 10 dias úteis da aprovação

Prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso.

No caso de recurso haverá análise em 5 dias úteis e publicação do resultado.

Handwritten signature and notes.



COMUNICADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DAS STARTUPS SELECIONADAS PARA INSTALAÇÃO NA INCUBADORA DE STARTUP SANTANA DE PARNAÍBA

A Startup - Agrônomo Digital - aprovada no processo de seleção do Edital de Chamamento, com 76 % da média total.

Resultado publicado dentro do prazo de 10 dias úteis da aprovação

Recursos: Prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso. No caso de recurso haverá análise em 5 dias úteis e publicação do resultado.

Engº MAURO BRUNETTO Secretário Municipal de Emprego Desenvolvimento Ciência Tecnologia e Inovação SEMEDS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 10/2021

COMUNICADO Nº 02

RESULTADO DA ANÁLISE DE LAUDOS MÉDICOS RECEBIDOS PARA CONCORRER COM VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE JURADO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA o Resultado da análise de Laudos Médicos recebidos para concorrer com vagas reservadas para Pessoas com Deficiência e a análise da documentação para a Função de Jurado, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2021.

O candidato poderá interpor recurso no dia 01 de novembro de 2021, de acordo com o Capítulo X, do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.institutomois.org.br e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções e contatos.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato, o número de inscrição, a Função, o código da Função e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, e-mail, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido neste Comunicado.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com o Capítulo X, do Edital nº 10/2021, do Processo Seletivo Simplificado, para a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba-SP.

Santana de Parnaíba/SP, 28 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



Table with 5 columns: NOME DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO, DOCUMENTO, RESULTADO DA ANÁLISE. Lists candidates like ANDRE NORIO YAMADA and ANTONIA JEANE PAULA DA SILVA.

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE JURADO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Table with 5 columns: NOME DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO, DOCUMENTO, RESULTADO DA ANÁLISE. Lists candidates like ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA and ALANA DE JESUS OLIVEIRA.

Santana de Parnaíba/SP, 28 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



Header for Edital 10/2021: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 10/2021. COMUNICADO Nº 03. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA a Homologação das Inscrições, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2021.

INFORMA, ainda, que não houve candidato inscrito para as Funções 196 – Médico – Pneumologista e 198 – Médico – Psiquiatra interpostos.

O candidato cujo o nome e a Função não constar na listagem de Homologação das Inscrições, poderá interpor recurso no dia 01 de novembro de 2021, de acordo com o Capítulo X, do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Em caso de interposição de recurso o candidato deverá acessar o site www.institutomois.org.br e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso, e seguir as instruções e contatos.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato, o número de inscrição, a Função, o código da Função e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, e-mail, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido neste Comunicado.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com o Capítulo X, do Edital nº 10/2021, do Processo Seletivo Simplificado, para a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba-SP.

Santana de Parnaíba/SP, 28 de outubro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:



RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL

Table with 3 columns: NOME DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO, DOCUMENTO. Lists candidates like ADRIANA MARIA DE MORAIS and ALANA DE JESUS OLIVEIRA.

Table with 3 columns: NOME DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO, DOCUMENTO. Lists candidates like CLEBIA BORGES ROCHA and CLEBIA FERREIRA DA SILVA.

Table with 3 columns: NOME DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO, DOCUMENTO. Lists candidates like FABIO FARO WESCHKE and FÁBIO MATEUS ZANETTI MANCUSO.

Table with 3 columns: NOME DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO, DOCUMENTO. Lists candidates like LÁRIA DE MARIA SILVEIRA and INDIAMARA LIMA AGUIAR MENDES.

Table with 3 columns: NOME DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO, DOCUMENTO. Lists candidates like JULIANA APARECIDA DEZ BEZERRA and JULIANA BERTOLINI MENDES.

Table with 3 columns: NOME DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO, DOCUMENTO. Lists candidates like MARIÁ APARECIDA FERREIRA DE SOUSA SILVA and MARIA BERNARDETE MISTURA.

Table with 3 columns: NOME DO(A) CANDIDATO(A), FUNÇÃO, DOCUMENTO. Lists candidates like ROGERIO GONCALVES MORAES and ROSA MARIA SILVEIRA.

Santana de Parnaíba/SP, 28 de outubro de 2021. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO: INSTITUHO MOIS.ORG.BR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 10/2021

ESTATÍSTICA DE CANDIDATOS INSCRITOS

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA a Estatística de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2021.

Table with 4 columns: Código, Auxiliar em Saúde Bucal, Função, Inscritos. Shows 193 candidates for Auxiliar em Saúde Bucal.

Santana de Parnaíba/SP, 28 de outubro de 2021. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO: INSTITUHO MOIS.ORG.BR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 10/2021

EXTRATO DO RESULTADO GERAL DAS AVALIAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, FAZ SABER QUE o Resultado Geral das Avaliações da Prova de Títulos (questões referentes) e do Tempo de Experiência Profissional, em Ordem Alfabética por Função, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 10/2021, SEI 01.000.000.000.000.

INFORMA, ainda, que não houve candidato inscrito para as Funções 196 – Médico – Pneumologista e 198 – Médico – Psiquiatra interpostos.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado e conter o nome do Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato, o número de inscrição, a Função, o código da Função e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), fac-símile, Telex, e-mail, via Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC ou outro meio que não seja o estabelecido neste Comunicado.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com o Capítulo X, do Edital do Processo Seletivo Simplificado, para a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba-SP.

Santana de Parnaíba/SP, 28 de outubro de 2021. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO: INSTITUHO MOIS.ORG.BR

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 11/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONVOCA os candidatos inscritos no Processo Seletivo – Edital nº 11/2021 para prestarem a Prova Objetiva, a ser realizada de acordo com as informações divulgadas neste Edital.

A Prova Objetiva será realizada na cidade de Santana de Parnaíba/SP, conforme distribuição de Funções/Períodos, estabelecidas a seguir:

Table with 2 columns: DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO, FUNÇÃO. Lists dates and functions like 07 de novembro de 2021, Período da MANHÃ.

07 de novembro de 2021 Período da MANHÃ. Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Básica. Professor de Educação Básica II – PEB II – (nas Disciplinas/Áreas de Atuação: Biologia, Educação Artística, Educação Especial – Deficiência Auditiva, Educação Especial – Deficiência Intelectual e Educação Especial – Deficiência Visual, Espanhol, Física, Geografia, Inglês, Sociologia).

07 de novembro de 2021 Período da TARDE. Professor Adjunto. Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil (nas Disciplinas/Áreas de Atuação: Biologia, Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial – Deficiência Intelectual e Educação Especial – Deficiência Visual, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática, Química).

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas Provas, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

A relação em ordem alfabética geral dos candidatos inscritos, contendo o nome do candidato, a Função no qual se inscreveu, o local, a sala, a data e o horário para a realização das Provas, estará disponível no site www.institutomois.org.br e no endereço eletrônico: www.santana.gov.br.

Se o candidato não localizar seu nome ou estiver com dúvidas em relação à realização das Provas, deverá entrar em contato com o INSTITUTO MAIS através do telefone (11) 2659-5746, nos dias úteis, no horário das 10h00min às 17h00min e das 13h30min às 16h30min. O contato deverá ser realizado em horário de atendimento ao Candidato, de acordo com o Edital nº 11/2021.

Caso haja inexistência no e-mail, o candidato deverá enviar mensagem ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do INSTITUTO MAIS, através do endereço eletrônico sac@institutomaiss.org.br, em até 02 (dois) dias corridos após a realização das Provas.

O candidato, ao ingressar no local de realização das Provas, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato, observando o que segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA/SP
REALIZAÇÃO:
INSTITUTO MAIS

Table with columns: FUNÇÕES, OBJETIVO, LOCAL, PERÍODO. Lists various positions like Agente de Organização Escolar, Professor de Educação Básica, etc.

07/11/2021 - FUNÇÕES DO PERÍODO DA MANHÃ
FUNÇÕES E INTERVALO ALFABÉTICO COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

07/11/2021 - FUNÇÕES DO PERÍODO DA TARDE
FUNÇÕES E INTERVALO ALFABÉTICO COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

07/11/2021 - FUNÇÕES DO PERÍODO DA TARDE
FUNÇÕES E INTERVALO ALFABÉTICO COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

07/11/2021 - FUNÇÕES DO PERÍODO DA TARDE
FUNÇÕES E INTERVALO ALFABÉTICO COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

07/11/2021 - FUNÇÕES DO PERÍODO DA TARDE
FUNÇÕES E INTERVALO ALFABÉTICO COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

07/11/2021 - FUNÇÕES DO PERÍODO DA TARDE
FUNÇÕES E INTERVALO ALFABÉTICO COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

07/11/2021 - FUNÇÕES DO PERÍODO DA TARDE
FUNÇÕES E INTERVALO ALFABÉTICO COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

07/11/2021 - FUNÇÕES DO PERÍODO DA TARDE
FUNÇÕES E INTERVALO ALFABÉTICO COLÉGIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA

Parnaíba/SP, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 015/2021, instaurado contra Vossa Senhoria pela Portaria nº 4.304 de 19 de outubro de 2021, por insuficiência no desempenho durante o Estágio Probatório.

CRISTIANE SANTI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CITACÃO
SORAYA APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS

Fica Vossa Senhoria CITADA, a apresentar defesa no prazo de 10 dias a contar dessa publicação, perante a Comissão de Avaliação de Desempenho, sito à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 014/2021, instaurado contra Vossa Senhoria pela Portaria nº 4.299 de 19 de outubro de 2021, por insuficiência no desempenho durante o Estágio Probatório.

CRISTIANE SANTI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

NOTIFICAÇÃO
Raquel Toian dos Santos

Diante da Sindicância nº 35/2021, instaurado por meio da Portaria nº 085-GP-CP/SA/2021, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, quanto ao afastamento preventivo, sem prejuízo dos vencimentos, nos termos do art. 197, I, da Lei Complementar nº 34/2011, por 60 dias a partir de 27/10/2021, podendo o afastamento ser prorrogado posteriormente por igual período.

JOÃO MARCOS DOLABANI PORT
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Rosemeire Oliveira Vaz

Diante do Processo Administrativo Disciplinar nº 50/2021, instaurado por meio da Portaria nº 084-CP/2021, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, quanto ao afastamento preventivo, sem prejuízo dos vencimentos, nos termos do art. 197, I, da Lei Complementar nº 34/2011, por 60 dias a partir de 26/10/2021, podendo o afastamento ser prorrogado posteriormente por igual período.

JOÃO MARCOS DOLABANI PORT
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Table with columns: Processo, Placa, Nº do Auto, Data Infr., Infração, CNH, Resultado. Lists traffic violations.

SEMUTRANS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÁNSITO

Polv presente, ficam cientes os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, que sua correspondência de notificação de autuação foi devolvida para esta Secretaria por motivo de desconhecimento, inexistência do número indicado, endereço inexistente, não procurado ou outros motivos. Prazo para Inteposeção de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infração: 11/11/2021

Table with columns: Placa, Nº do Auto, Data Infr., Infração, Valor Multa. Lists traffic violations and fines.

SEMUTRANS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÁNSITO

Polv presente, ficam cientes os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, que sua correspondência de notificação de penalidade foi devolvida para esta Secretaria por motivo de desconhecimento, inexistência do número indicado, endereço inexistente, não procurado ou outros motivos. Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 15/12/2021

Table with columns: Placa, Nº do Auto, Data Infr., Infração, Valor Multa. Lists traffic violations and fines.

SEMUTRANS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÁNSITO

Polv presente, ficam cientes os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, que sua correspondência de notificação de penalidade foi devolvida para esta Secretaria por motivo de desconhecimento, inexistência do número indicado, endereço inexistente, não procurado ou outros motivos. Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 15/12/2021

JURÍDICO
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO 160/2021 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de especialidade médica de ortopedia e traumatologia de urgência e emergência incluindo os profissionais devidamente habilitados, além do fornecimento de todos os insumos relacionados às execuções destes serviços. - (PE 177/21) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS - DATA: 18/10/2021 - VALOR: R\$ 2.403.600,00 - DOTAÇÃO: 0216-3.3.90.39.50-103020082133 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 163/2021 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção do parque de iluminação pública incluindo os profissionais devidamente habilitados, caminhões adaptados e equipamentos. - (PE 178/21) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA - CONTRATADA: TERWAN SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - DATA: 18/10/2021 - VALOR: R\$ 1.365.300,00 - DOTAÇÃO: 0233-3.3.90.39.99-1545100902190 - VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO 164/2021 - contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado - (PE 194/21) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA - CONTRATADA: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI - DATA: 20/10/2021 - VALOR: R\$ 52.200,00 - DOTAÇÃO: 0210-4.4.90.52.34-1236500201015 - VIGÊNCIA: 3 meses.

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 163/2020 - (Proc. Adm. 644/20) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA - CONTRATADA: HCON ENGENHARIA LTDA - acrescenta o valor de R\$ 1.164.684,13 referente ao realinhamento de preços - DATA: 19/10/2021.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 111/2021 - (Proc. Adm. 398/21) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA - CONTRATADA: HCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - DATA: 8/10/2021.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 242/2019 - (Proc. Adm. 773/19) - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA - CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - DATA: 27/9/2021 - VALOR: R\$ 62.534,73.

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 111/2017 - (Proc. Adm. 772/17) - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA - CONTRATADA: SANPAR TRANSPORTES EIRELI - EPP - DATA: 20/10/2021 - VALOR: R\$ 223.486,82.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 303/2019 - LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA - LOCADORES: MARIA LUCIA WOLTER e RICARDO LUIZ WOLTER - retifica o preâmbulo do contrato - DATA: 20/10/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 306/2019 - LOCATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA - LOCADORES: JOSEFA LIVINA DA SILVA, HELEN GABRIELA DA SILVA e LUCAS GABRIEL DA SILVA - retifica a cláusula quarta do contrato - DATA: 26/10/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO 019/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA - CONTRATADA: EDITORA OPET LTDA - retifica o preâmbulo do contrato - DATA: 20/10/2021.

LEI Nº 4.040, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Projeto de Lei de autoria do Vereador José Vieira de Oliveira (Vieirinha).

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 01 de dezembro como Dia de Doar no Município de Santana de Parnaíba, que será comemorado, anualmente, na mesma data em que realiza o Dia Mundial de Doar e pretende espalhar e promover generosidade em todo o Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar tem os seguintes objetivos:
I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
II - mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;

Art. 3º O chefe do Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que lhe aprouver.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNABA
LEI Nº 4.041, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Projeto de Lei de autoria da Vereadora Sabrina Colela.
Cria o Selo Influenciador Pet Digital no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o selo "Influenciador Pet Digital", no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a ser conferido, anualmente, aos influenciadores digitais que contribuam com ações que angariam doações de alimentos e verbas para tratamento, acolhimento e manutenção de animais, bem como desenvolvimento projetos direcionados à adoção e à defesa dos direitos dos animais.

Art. 2º O selo "Influenciador Pet Digital" será atribuído aos influenciadores que cumprirm os seguintes requisitos:
I - apresentar documentos comprobatórios de atuação na causa animal nos 12 meses anteriores à formulação do pedido, fundamentando a atuação na causa animal;
II - apresentar carta compromisso constando o planejamento de ações, projetos e programas que visem a promoção e defesa dos direitos dos animais;

Art. 3º O selo "Influenciador Pet Digital" terá validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período, desde que sejam atendidos, no ato da renovação, todos os requisitos previstos nesta lei.

Parágrafo único. Caso o influencer não observe todos os requisitos previstos nessa lei, o selo poderá ser cassado a qualquer momento, sob pena do influenciador ser obrigado a retirar de suas redes sociais toda e qualquer veiculação de imagem ou menção fazendo alusão ao selo.

Art. 4º O influenciador poderá utilizar o selo de que trata esta Lei em todos os seus produtos, marcas e materiais publicitários, durante todo o período de certificação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º VETADO.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal
Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNABA
Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, cujos valores e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0232-FUNDEB
0232-3.1.90.05-1236100482080- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB
Ensino Fundamental
(Código Contábil 571) ..... R\$ 130.000,00

0232-3.1.90.11-1236100482080- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB
Ensino Fundamental
(Código Contábil 572) ..... R\$ 32.950.000,00

0232-3.1.90.13-1236100482080- Obrigações Patronais
Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB
Ensino Fundamental
(Código Contábil 573) ..... R\$ 350.000,00

0232-3.1.91.13-1236100482080- Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias
Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB
Ensino Fundamental
(Código Contábil 576) ..... R\$ 2.500.000,00

0232-3.3.90.36-1236100482081- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Despesas de Custeio - FUNDEB - Ensino Fundamental
(Código Contábil 578) ..... R\$ 200.000,00

0232-3.1.90.11-1236500492082- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB
Ensino Infantil
(Código Contábil 584) ..... R\$ 4.400.000,00
SOMA ..... R\$ 40.530.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos adicionais suplementares referidos no art. 1º, desta Lei, serão cobertos com excess de arrecadação, previsto no inciso II, do § 1º, c.c § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir expostos:

0232-3.1.90.11-1236500492082- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB
Ensino Infantil
(Código Contábil 584) ..... R\$ 4.400.000,00
SOMA ..... R\$ 40.530.000,00

Art. 2º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento do exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal
Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNABA

LEI Nº 4.043, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do PPA - Plano Plurianual do Município de Santana de Parnaíba para os exercícios de 2022 a 2025 e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município, para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, metas, ações e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de caráter contínuo.

Art. 2º Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas leis que os modificarem.

Art. 3º O plano governamental contém os programas, objetivos e metas, com definição de prioridades demonstradas de forma física e financeira, por exercício, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00, composta dos seguintes anexos:

- I - Planejamento Orçamentária e Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
II - Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos;
III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido; e

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

- a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; e
c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNABA

LEI Nº 4.044, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Art. 5º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em créditos adicionais.

CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL

Art. 6º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por intermédio de projetos de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específico, ou ainda nas leis de suplementações orçamentárias e abertura de créditos especiais e adicionais necessários no decorrer do período.

Parágrafo único. As alterações, para aumento ou exclusão, nos projetos de investimentos do PPA e ainda a criação ou expansão de despesa de caráter contínuo serão processadas através de Lei, acompanhadas da alteração dos Anexos II (descrição dos programas de Planejamento Orçamentário) e Anexo III (descrição das ações), devidamente justificada de forma sintética a motivação da alteração ou extinção do programa ou da ação.

Art. 7º As atuais despesas de caráter contínuo, de manutenção das unidades administrativas e suas atividades poderão ser alteradas, suplementadas ou reduzidas, de acordo com percentual estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias Anuais, observado o disposto no § 6º do art. 167 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE, AVALIAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação de sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei, inclusive por meio eletrônico, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Parágrafo único. As audiências públicas, realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

Art. 9º Este PPA será implantado a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo a sua execução avaliada, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNABA

LEI Nº 4.044, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Prevê os Anexos IV, V e VI, bem como o Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º da Lei nº 3.998, de 16 de junho de 2021, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos IV, V e VI, bem como o Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 3.998, de 2021, ficam estabelecidos na forma do Anexo que integra a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNABA

LEI Nº 4.045, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana de Parnaíba para o exercício de 2022 e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santana de Parnaíba, para o exercício financeiro de 2022, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 1.446.983.000,00 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil reais), discriminados pelos Anexos desta Lei.

TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, relacionadas nos quadros da receita, com o seguinte desdobramento sintético:

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS CORRENTES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB, TOTAL GERAL. Values range from 1.483.638.600,00 to 1.446.983.000,00.

TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

Table with columns: I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO, SOMA - ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL, 04 - Administração, 08 - Assistência Social, 09 - Previdência Social, 10 - Saúde. Values range from 30.038.000,00 to 363.798.000,00.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNABA

DECRETO Nº 4.670, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública de Santana de Parnaíba, instituído pela Lei nº 3.434, de 22 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados nos termos deste Decreto os procedimentos a serem adotados na prestação de serviços voluntários no âmbito da Administração Pública de Santana de Parnaíba.

Art. 2º São considerados serviços voluntários aqueles não remunerados, prestados por pessoas físicas a entidades públicas de qualquer natureza e organizações não governamentais, sem fins lucrativos, cujos objetivos sejam cívicos, culturais, educacionais, recreativos, científicos ou de assistência social.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os serviços voluntários a que se referem este artigo serão reconhecidos como de relevância pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º O ingresso para o serviço voluntário será mediante avaliação da possibilidade e necessidade do voluntariado para área solicitante.

Art. 6º O prestador de serviço voluntário atuará em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 7º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o órgão municipal e o prestador do serviço voluntário.

Art. 8º O Termo de Adesão ao serviço voluntário será assinado pelo Município, no mínimo, 2 (duas) horas semanais.

Art. 9º Os dias e horários da prestação do serviço serão combinados de comum acordo entre os órgãos envolvidos e o voluntário.

Art. 10º O prestador de serviço voluntário será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário a que se propôs e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

Art. 11º O voluntário firmará compromisso de prestação de serviços com o órgão, em especial, quando houver situações em que a interrupção da prestação causar sérios prejuízos à população.

Art. 12º São requisitos básicos para a prestação de serviço voluntário gratuito ao Município: I - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

II - possuir disponibilidade de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais para a referida prestação de serviço;

III - ter os requisitos acadêmicos necessários se o serviço voluntário a ser prestado assim o exigir;

IV - não haver condenação em processos penais ou ético-profissionais.

Art. 13º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art. 14º O prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometer a realizar perante o órgão municipal, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros.

Art. 15º O Termo de Adesão será encerrado e a prestação do serviço voluntário interrompida, dentre outros motivos, quando:

I - não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura de cívico e profissional;

II - o prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;

III - não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar dolosamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;

IV - o prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;

V - por interesse público ou conveniência da Administração Pública;

VI - por ausência de interesse do voluntário supervisionado à formalização do termo; ou

VII - pelo descumprimento das normas previstas neste Decreto.

Art. 16º Revoga-se o Decreto nº 2.244, de 2 de maio de 2001.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNABA

DECRETO Nº 4.671, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre "décimo terceiro salário" relacionado aos honorários advocatícios dos Procuradores Municipais de Santana de Parnaíba.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que os honorários advocatícios têm natureza privada e alimentar,

Considerando que o décimo-terceiro salário tem natureza indenizatória,

DECRETA:

Art. 1º Os Procuradores do Município de Santana de Parnaíba perceberão o "décimo terceiro salário" dos honorários advocatícios, correspondente ao saldo remanescente em conta, a ser paga no mês de dezembro, observando-se o teto constitucional dos Ministros do STF, conforme decisão ADI 5053/DF.

Art. 2º O pagamento da complementação ocorrerá no dia 20 de dezembro de cada ano desde que tenha disponibilidade financeira na conta especial "Honorários Advocatícios de Sucumbência", de que trata o art. 3º da Lei 2.600/2004 para todos os Procuradores do Município.

Art. 3º O valor de que trata o caput corresponderá à diferença entre o limite do teto constitucional e os vencimentos, já incluídas eventuais gratificações ou benefícios por cada Procurador do Município.

Art. 4º O pagamento da complementação ocorrerá nos termos do caput e dos parágrafos anteriores sem prejuízos do pagamento regular dos vencimentos e dos honorários advocatícios no mês de dezembro de cada ano.

Art. 5º Os honorários advocatícios complementares ao décimo-terceiro salário não incidem nas vedações previstas no art. 6º da Lei nº 2.600/2004.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNABA

DECRETO Nº 4.669, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de acordo com a Lei Municipal nº 4.042, de 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 4.042, de 27 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento-programa do exercício de 2021, créditos adicionais suplementares, cujos valores e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

Table with columns: 02-PODER EXECUTIVO, 0232-FUNDEB, 0232-3.1.90.05-1236100482080- Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar, 0232-3.1.90.11-1236100482080- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 0232-3.1.90.13-1236100482080- Obrigações Patronais, 0232-3.1.91.13-1236100482080- Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias, 0232-3.3.90.36-1236100482081- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 0232-3.1.90.11-1236500492082- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 0232-3.1.90.11-1236500492082- Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB, SOMA. Values range from 130.000,00 to 40.530.000,00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNABA

DECRETO Nº 4.670, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública de Santana de Parnaíba, instituído pela Lei nº 3.434, de 22 de outubro de 2014.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados nos termos deste Decreto os procedimentos a serem adotados na prestação de serviços voluntários no âmbito da Administração Pública de Santana de Parnaíba.

Art. 2º São considerados serviços voluntários aqueles não remunerados, prestados por pessoas físicas a entidades públicas de qualquer natureza e organizações não governamentais, sem fins lucrativos, cujos objetivos sejam cívicos, culturais, educacionais, recreativos, científicos ou de assistência social.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os serviços voluntários a que se referem este artigo serão reconhecidos como de relevância pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º O ingresso para o serviço voluntário será mediante avaliação da possibilidade e necessidade do voluntariado para área solicitante.

Art. 6º O prestador de serviço voluntário atuará em regime de cooperação, auxiliando os servidores públicos titulares de cargos, empregos ou funções públicas no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 7º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o órgão municipal e o prestador do serviço voluntário.

Art. 8º O Termo de Adesão ao serviço voluntário será assinado pelo Município, no mínimo, 2 (duas) horas semanais.

Art. 9º Os dias e horários da prestação do serviço serão combinados de comum acordo entre os órgãos envolvidos e o voluntário.

Art. 10º O prestador de serviço voluntário será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário a que se propôs e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

Art. 11º O voluntário firmará compromisso de prestação de serviços com o órgão, em especial, quando houver situações em que a interrupção da prestação causar sérios prejuízos à população.

Art. 12º São requisitos básicos para a prestação de serviço voluntário gratuito ao Município: I - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

II - possuir disponibilidade de, no mínimo, 2 (duas) horas semanais para a referida prestação de serviço;

III - ter os requisitos acadêmicos necessários se o serviço voluntário a ser prestado assim o exigir;

IV - não haver condenação em processos penais ou ético-profissionais.

Art. 13º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, ainda que a título de ressarcimento de eventuais despesas.

Art. 14º O prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometer a realizar perante o órgão municipal, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros.

Art. 15º O Termo de Adesão será encerrado e a prestação do serviço voluntário interrompida, dentre outros motivos, quando:

I - não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura de cívico e profissional;

II - o prestador de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;

III - não houver a reparação dos danos que o prestador de serviço voluntário vier a causar dolosamente à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;

IV - o prestador de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;

V - por interesse público ou conveniência da Administração Pública;

VI - por ausência de interesse do voluntário supervisionado à formalização do termo; ou

VII - pelo descumprimento das normas previstas neste Decreto.

Art. 16º Revoga-se o Decreto nº 2.244, de 2 de maio de 2001.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNABA

DECRETO Nº 4.671, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre "décimo terceiro salário" relacionado aos honorários advocatícios dos Procuradores Municipais de Santana de Parnaíba.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que os honorários advocatícios têm natureza privada e alimentar,

Considerando que o décimo-terceiro salário tem natureza indenizatória,

DECRETA:

Art. 1º Os Procuradores do Município de Santana de Parnaíba perceberão o "décimo terceiro salário" dos honorários advocatícios, correspondente ao saldo remanescente em conta, a ser paga no mês de dezembro, observando-se o teto constitucional dos Ministros do STF, conforme decisão ADI 5053/DF.

Art. 2º O pagamento da complementação ocorrerá no dia 20 de dezembro de cada ano desde que tenha disponibilidade financeira na conta especial "Honorários Advocatícios de Sucumbência", de que trata o art. 3º da Lei 2.600/2004 para todos os Procuradores do Município.

Art. 3º O valor de que trata o caput corresponderá à diferença entre o limite do teto constitucional e os vencimentos, já incluídas eventuais gratificações ou benefícios por cada Procurador do Município.

Art. 4º O pagamento da complementação ocorrerá nos termos do caput e dos parágrafos anteriores sem prejuízos do pagamento regular dos vencimentos e dos honorários advocatícios no mês de dezembro de cada ano.

Art. 5º Os honorários advocatícios complementares ao décimo-terceiro salário não incidem nas vedações previstas no art. 6º da Lei nº 2.600/2004.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

PORTARIA Nº 27/CORREG/GCM, de 28 de outubro de 2021

O Sr. ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Exmo Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos de Santana de Parnaíba, Lei nº 34, de 25 de maio de 2011 e artigo 82, §2º da lei 3634/2017 e, tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Santana de Parnaíba no Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2021, instaurado pela PORTARIA Nº 26/CORREG/GCM, de 30 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o Sr. Alexandre Alves, matrícula funcional nº 9147, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de DEFENSOR DATIVO do acusado Celso Luiz Salvador Junior, Matrícula Funcional 5679, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no Processo Administrativo Disciplinar acima indicado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 27 de outubro de 2021.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNABA/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE

PORTARIA Nº 28/CORREG/GCM, de 28 de outubro de 2021

O Sr. ANTONIO